

Os povos indígenas e o estado brasileiro: reflexões sobre o conceito de desenvolvimento e as propostas do bem viver

Leonardo Agrello Madruga¹

Resumo: O objetivo deste artigo é o de realizar uma análise acerca de como a concepção de “Bem Viver” pode contribuir para que se discuta a problemática dos povos indígenas no Brasil, alvos de violências históricas persistentes, as quais, conforme se argumenta, se devem à lógica capitalista de desenvolvimento sustentada pelo Estado brasileiro. Em primeiro momento, é feita uma análise introdutória acerca do conceito de desenvolvimento que se construiu durante o século XX, tratando-se de apontar as bases que o sustentam. Na segunda seção, a partir dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade, da Organização das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil e do Conselho Indigenista Missionário, se analisa como as práticas do Estado brasileiro na persecução de dito desenvolvimento afeta a esses povos. Por fim, são apresentados os conceitos que envolvem e fundamentam a ideia do “Bem Viver”, promovendo-se reflexões acerca de suas propostas e alternativas. A partir daí, a título de conclusão, algumas considerações acerca de como a lógica de desenvolvimento capitalista, baseada no extrativismo e na mercantilização da natureza, impacta na situação dos povos indígenas no Brasil, visto que ameaçam a garantia a seus territórios e a manutenção de suas formas tradicionais de vida.

Palavras-chave: Povos indígenas; Desenvolvimento; Bem Viver.

Indigenous peoples and the brazilian state: insights on the concept of development and the good living's proposals

Abstract: The aim of this article is to make an analysis about how the conception of “Good Living” could contribute to a discussion on the issues around the indigenous peoples in Brazil, as targets of historical and persistent violence, which, as we argue, are consequence of the capitalist logic of development sustained by the Brazilian state. Firstly, we make an introductory analysis about the concept of development emerged during the 20th century, trying to establish its bases. In the second section, from the “Comissão Nacional da Verdade”, United Nation’s on the indigenous rights in Brazil, and the “Conselho Indigenista Missionário” reports, we analyze how, in pursuing such development, the Brazilian State’s practices affects the indigenous peoples. Lastly, the concepts that surround and fundament the idea of “Good Living” are presented, suggesting some insights on about propositions and alternatives. From that, as a conclusion, some considerations are made about how the capitalist logic of development, focused on extractivism and commodification of natural resources, impacts the situation of the indigenous peoples in Brazil, since they threaten their territory rights and the maintenance of their traditional ways of living.

Keywords: Indigenous peoples; Development; Goodliving.

¹ Mestrando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Pelotas e em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Pelotas.

Introdução

Em termos comparativos com seus vizinhos sul-americanos,² a parcela populacional de povos nativos no Brasil é relativamente pequena. Conforme o último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, a população indígena em território brasileiro era de 896.917 pessoas pertencentes a diferentes povos, o que corresponde a cerca de 0,47% do total. Em função disso, as discussões acerca dos diversos problemas enfrentados por esses povos ficam relegadas ao segundo plano.

Apesar do atual pequeno contingente populacional, se olharmos brevemente em perspectiva histórica, torna-se incabível não sensibilizamo-nos com o que será abordado nesse trabalho. Isto é, conforme estimativa da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a população de nativos no Brasil em 1500 era de aproximadamente 3.000.000. Em apenas 150 anos, a população estava reduzida a menos de 25% desse número, chegando a uma situação de quase extinção na década de 1960, quando era estimada em 70.000 (BRASIL, 2017).

Conforme Ribeiro (2009), desde o início no processo colonial, os povos nativos foram expulsos de suas terras, conquistados em nome de o que se chamava de “guerra justa”,³ submetidos a trabalhos braçais forçados, bem como mortos em conflito ou aldeados para a produção de mantimentos às missões jesuíticas e para facilitar sua catequização. O que impressiona, portanto, é a brutalidade e mortandade a que foram acometidos os povos originários das terras que habitamos e que, além disso, muitas dessas práticas resistem em cessar.

Se no passado a violência contra os povos originários era empreendida em prol da coroa portuguesa, nos dias de hoje ela é cometida em prol do Estado brasileiro e em nome do progresso e do desenvolvimento econômico capitalista. Para vislumbrarmos alguns exemplos dessas violações, buscaremos auxílio nos relatórios da Comissão Nacional da Verdade, em específico no capítulo sobre indígenas, da Organização das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil e do Conselho Indigenista Missionário sobre a violência contra esses povos.

Em contrapartida, o conceito de “Bem Viver”,⁴ o qual tem sua origem a partir de cosmovisões indígenas, apresenta-se como alternativa ao discurso convencional de desenvolvimento. Diversamente à possível concepção de que isso se trate de abrir mão do grande avanço tecnológico proporcionado pelo capitalismo e retornar a um estado mais primitivo, a ideia de bem-viver busca promover uma alteração na lógica de se pensar o desenvolvimento, de forma a pensar-se menos no fator capital e mais no fator humano (FÉLIZ, 2015).

Considerando, portanto, o que se averiguará a respeito dos imbróglis entre a questão dos indígenas e o desenvolvimento do Estado, o objetivo que aqui se visa é realizar uma análise acerca de como a concepção de “Bem Viver” pode contribuir para se discutir a problemática dos povos indígenas no Brasil frente ao desenvolvimento de molde capitalista.

Em primeiro momento, será feita uma análise introdutória acerca do conceito de desenvolvimento construído no século XX. Logo, com o auxílio dos documentos citados acima, explana-se a respeito das

2 A título de exemplo, conforme o documento “Os Povos Indígenas na América Latina”, elaborado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), os três países com maior percentual de população indígena na América do Sul são a Bolívia, com 62,2%, o Peru, com 24%, e o Chile, com 11%.

3 Berta Ribeiro (2009) menciona a ideia de guerra justa como aquela empreendida contra indígenas hostis à dominação portuguesa, sobre os quais os vitoriosos teriam o direito de escravização. Ademais, a autora cita a Provisão de 17 de outubro de 1653, que prescrevia quando seriam movidas as guerras justas (idem, p. 61).

4 A noção de Bem Viver será tratada com maior atenção na terceira seção deste trabalho.

violações as quais vêm sendo submetidos os povos indígenas, incluindo no debate a lógica capitalista de desenvolvimento. Feito isso, o conceito de “Bem Viver” será trazido à discussão, tendo seus principais elementos expostos, para, ao fim, serem tecidas algumas considerações a propósito de como esse conceito nos auxilia a pensar a situação dos povos indígenas no Brasil.

O século XX e os caminhos para o desenvolvimento

Sem significar uma análise profunda da gênese do conceito de desenvolvimento, é importante para o proposto neste artigo que se inicie a discussão com algumas reflexões acerca desse conceito. De tal maneira, nessa primeira parte serão trazidos alguns apontamentos para que se perceba a partir de onde se construiu a ideia de desenvolvimento e quais elementos passaram a conformá-la, abrangendo, principalmente, o período imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial (1939-1945), dada a ascensão dos Estados Unidos como seu principal propulsor no cenário econômico global.

Amin (1989), ao falar da construção da cultura eurocêntrica, propõe uma discussão crucial para que se possa refletir sobre a retórica do desenvolvimento, bem como sobre sua presença marcante no período aqui debatido. O autor demonstra como a Europa construiu o mito ocidental como sendo o berço dos principais logros científicos e tecnológicos que conhecemos. Assim, havendo ocorrido ali as origens do capitalismo, os países que desejassem alcançar o mesmo patamar e, assim, eliminar as desigualdades, deveriam seguir passos semelhantes. Essa ocidentalização do mundo deveria seguir a receita europeia: liberdade de mercado e empreendimento, secularismo e democracia liberal (AMIN, 1989).

Na mesma lógica de Amin, outro importante autor que discorreu sobre a teoria do desenvolvimento e um dos precursores da concepção do “etapismo” foi Rostow. O título da obra aqui abordada, inclusive, transparece uma suposta simplicidade desses estágios: *Etapas do Desenvolvimento Econômico*. Nela, o autor sumariza as cinco etapas pelas quais um país necessitaria passar até alcançar o ponto máximo de desenvolvimento: inicia em uma (1) sociedade tradicional até alcançar as (2) condições para o arranco; sofre o (3) arranco; alcançando, adiante, a (4) marcha para a maturidade; por meio da qual alcança a (5) “era do consumo em massa” (ROSTOW, 1978).

Por óbvio, não serão aprofundados aqui os argumentos que Rostow traz para construir essas etapas e indicar quais as formas de ultrapassá-las. O interessante é, assim como apontado por Samir Amin acerca da Europa, a construção do ocidente como modelo – no caso de Rostow, os Estados Unidos como o principal. Nesse sentido, ao abordar a última etapa, comentou ele que se trata de “uma fase que os norte-americanos estão principiando a sair; cujas alegrias, nem sempre nítidas, a Europa Ocidental e o Japão estão começando a experimentar (...)” (ROSTOW, 1978, p. 23).

Europa Ocidental e Estados Unidos seriam, portanto, os modelos: secularização, para que se racionalizem as relações; fortalecimento do livre empreendimento e comércio, prevenindo as distorções causadas por Estados; e democracia liberal como modelo político. Esses seriam os passos para sair do atraso, das formas tradicionais de vida e, assim, alcançar o desenvolvimento. Com a reafirmação do papel norte-americano na economia e na política mundial após a Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos e seus representantes passaram a figurar como porta-vozes desses ditames no cenário global. Consequentemente, na medida em que seu poderio econômico e político aumentava, o mesmo se dava com o poder de seus discursos.

No período pós-guerra, a receita para o desenvolvimento teve um papel significativo no projeto hegemônico estadunidense. A categorização de países em desenvolvidos e subdesenvolvidos abre espaço

para que os Estados Unidos assumam um papel de líder no apoio a esses últimos. Assim, o crescente número de países que sobreveio ao processo de descolonização, aliado ao anseio por inserção no ambiente internacional, fez com que houvesse um ponto de convergência entre essa necessidade dos países tidos como subdesenvolvidos de superarem esse patamar e o discurso norte-americano de patrocínio a essa causa (SANTOS, 2005).

Santos cita o discurso do ex-presidente Harry Truman, dos Estados Unidos, que falou sobre o papel dos países desenvolvidos, como nações proeminentes em tecnologia industrial e científica, as quais deveriam cumprir seu papel de transferidoras de conhecimento. Com base no discurso que cita, conclui o autor:

O corolário da ideia, então, é que, para saírem da miséria, bastaria os países subdesenvolvidos seguirem os passos daqueles desenvolvidos e, desde que assim procedessem, teriam à disposição o conhecimento científico e tecnológico para se transformarem e se livrarem da pobreza e da ignorância – única explicação para o atraso em que se encontravam (SANTOS, 2005, p. 26).

A questão que se destaca é a precariedade desse conceito de desenvolvimento no que se refere à sua aplicabilidade a diferentes países e contextos, dadas as suas distintas singularidades culturais e históricas. Produzidas, em sua maioria, por pensadores do ocidente industrializado, essas ideias costumam desconsiderar as particularidades e variações que existem no passo do desenvolvimento das diferentes regiões do Sul subdesenvolvido (BROHMAN, 1995).

Pensando no exemplo da América Latina, acerca do que, inclusive, comenta Brohman a respeito do dualismo funcional, onde camponeses ou pequenos produtores convivem com setores agroexportadores capitalistas, o desenvolvimento pode assumir formas distintas. Essas tentativas de aplicar modelos prontos, universalistas, substituindo valores tradicionais por outros formados em realidades diversas, “criaram tensões crescentes, incertezas e sentimentos de anomia” nos países do Terceiro Mundo⁵ (BROHMAN, 1995, p. 129, tradução nossa).⁶

A influência do discurso do desenvolvimento sobre o Brasil não seria diferente do resto nas nações consideradas subdesenvolvidas. No entanto, apesar de ter avançado na industrialização de alguns setores, a importância dos setores primários na pauta de exportação do país segue notória. Conforme análise dos dados referentes às exportações brasileiras entre 2012 a 2017, consultados na página oficial do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, a maioria dos dez principais produtos exportados se concentra em produtos primários ou de baixo valor agregado – entre eles a soja, o café cru, o milho em grãos e o açúcar de cana em bruto (BRASIL, 2012; 2013a; 2014; 2015; 2016; 2017).

Ao proporem uma discussão entre o desenvolvimento e a questão do território no Brasil, Cantelmo, Lobo e Garcia (2015) fazem essa crítica ao projeto de desenvolvimento capitalista, por meio do qual são obstadas quaisquer outras concepções de acerca do termo. Os autores apontam que, no Brasil, a lógica econômica no uso e ocupação do território se sobrepõe aos demais fatores socioculturais. Conforme os autores, “territorialidade está intimamente vinculada à ideia de desenvolvimento – ou melhor, ao projeto desenvolvimentista estatal, pretensamente unificador, que, de certa forma, cria barreiras à proposição de projetos alternativos de sociedade” (CANTELMO; LOBO; GARCIA, 2015, p. 359).

Dada a discussão aqui proposta entre a concepção de desenvolvimento baseado na lógica capitalista e os povos indígenas no Brasil, inviável que se deixe a Amazônia de fora dos exemplos, dada abrangência

5 O uso do conceito de Terceiro Mundo segue a citação a Brohman (1995), que o utiliza frequentemente ao longo do texto em referência aos países subdesenvolvidos.

6 have created rising tensions, uncertainties and feelings of anomie.

na região da maior parcela de habitantes desses povos no Brasil.⁷Nesse sentido, os atrativos territórios da região amazônica continuam sendo alvo de anseio do avanço agronegócio de produção extensiva e de outros setores da economia, da mesma forma que, como será citado, veio ocorrendo ao longo do século XX. A reprodução de um modelo de desenvolvimento capitalista segue prevalecendo sobre o

interesse socioeconômico dos povos que habitam esses territórios ameaçando suas formas de subsistência (CANTELMO; LOBO; GARCIA, 2015). Isto é, se for de interesse do desenvolvimento da nação brasileira, a preservação desses territórios, sua população originária – não importando a forma como se organizem social e economicamente e como garantem sua sobrevivência – e seus ecossistemas não implicam em grandes obstáculos.

Conforme previsto inicialmente, o que se buscou até aqui foi a exposição de alguns elementos fundamentais que têm feito parte do discurso do desenvolvimento econômico do Brasil – não exclusivamente dele. Em nome desse desenvolvimento, inúmeras formas de violência vêm sendo perpetradas contra os povos indígenas que habitam o território brasileiro, assim como, historicamente, suas formas tradicionais de subsistência vêm sendo paulatinamente impossibilitadas. No que segue, serão abordados alguns exemplos dessa violência, para que, ao fim, se discutam os argumentos da concepção de “Bem Viver”.

Desenvolvimento para quem?

Esbulhos, trabalho forçado, tortura, assassinato, aprisionamento indevido, remoção ou expulsão do território etc. Esses poderiam ser exemplos retirados de um livro de história que relatasse as práticas empreendidas contra os povos nativos pelos colonizadores na chegada às terras que hoje chamamos de Brasil. Entretanto, essas são algumas das práticas relatadas no documento elaborado pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), no trecho em que trata das “Violações de direitos humanos dos povos indígenas”. O documento abrange o período entre 1946 e 1988, e descreve, como nele é mencionado, violações “sistêmicas, na medida em que resultam diretamente de políticas estruturais de Estado, que respondem por elas, tanto por suas ações diretas quanto pelas suas omissões” (BRASIL, 2013b, p. 198).

Passados mais de cinco séculos desde o início da colonização, os relatos da Comissão Nacional da Verdade nos remetem a uma relação com os povos indígenas e seus territórios assemelhada àquela entre colonizador e colonizado. Isto é, seguem sendo tratados como povos secundários, como parcelas populacionais que habitam partes do território que ainda resta para ser explorado em vistas do desenvolvimento nacional brasileiro. Sem entrar em uma discussão histórica mais longa e densa, o que fugiria ao propósito do artigo, passemos à análise de alguns trechos do relatório da CNV que ilustram o avanço do desenvolvimento contra os indígenas.

Ainda ao longo do século XX, pode-se dizer que a presença indígena no Brasil era tida como um estorvo, uma barreira ao desenvolvimento nacional. Durante o governo ditatorial militar (1964-1985) e seu projeto de extermínio para os povos indígenas, chegou-se a afirmar que os índios haveriam desaparecido até o fim de 1988 (HECK; LOEBENS; CARVALHO, 2005, p. 240). Acerca disso, menciona o relatório da CNV que já na Constituição Federal de 1934 os direitos territoriais dos povos indígenas estavam assegurados, mas que os próprios órgãos do Estado agiam para violá-los em nome de particulares, empreendendo práticas de extermínio.

7 Imprescindível ressaltar que, ao não mencionar outras comunidades tradicionais como ribeirinhos e quilombolas, não significa que se ignore ou se diminua a relevância de problemas semelhantes que os assolem e que demandam, da mesma forma, serem discutidos.

Foram emitidas amiúde declarações oficiais fraudulentas que atestavam a inexistência de índios nas áreas cobiçadas por particulares. Para tomar posse dessas áreas e tornar real essa extinção de índios no papel, empresas e particulares moveram tentativas de extinção física de povos indígenas inteiros – o que configura um genocídio terceirizado – que chegaram a se valer de oferta de alimentos envenenados, contágios propositais, sequestros de crianças, assim como de massacres com armas de fogo (BRASIL, 2013b, p. 201).

A região amazônica, atualmente habitada pela maior parte da população indígena no Brasil, foi um dos grandes alvos de empreendimentos. Conforme Ramos (2004), se, por um lado, a presença de indígenas nesses territórios era favorável à sua manutenção nos conflitos com os vizinhos, por outro, ao promover o avanço sobre a Amazônia, quando era de interesse da colonização, a região era considerada como um “deserto inteiramente desabitado”, sendo os povos que aí habitam (ou habitavam) meros acessórios da paisagem, por vezes úteis, por seus conhecimentos, na invasão de suas terras (RAMOS, 2004, p. 171).

Assim ocorreu com o Plano de Integração Nacional (PIN), de 1970, já durante o período ditatorial, o qual incentivava a ocupação da Amazônia. O plano tratava a região como um vazio populacional, tendo como meta o assentamento de 100 mil famílias ao longo de 2 milhões de quilômetros quadrados. Além disso, um dos grandes focos era a abertura da Rodovia Transamazônica, que cortaria as terras de 29 povos de diferentes etnias, implicando em remoções forçadas (BRASIL, 2013b).

Outra sorte de relatos feitos no relatório da CNV que impactam no debate acerca do avanço da fronteira do desenvolvimento sobre os territórios indígenas é a respeito das certidões fraudulentas emitidas pelo governo, as quais atestavam a inexistência de população e incentivavam empreendimentos financeiros. Eram expropriados e cedidos grandes lotes de terra, inclusive com auxílio do Exército Nacional e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), implicando, na maioria das vezes em alto grau de violência. Segundo o relatório (BRASIL, 2013b, p. 207), em Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) realizada em 1977, o próprio presidente da FUNAI à época afirmou que ele não havia como afirmar se as áreas pleiteadas por investidores estavam ou não habitadas.

O termo “desenvolvimento” aparece inúmeras vezes no decorrer do relatório da CNV, sendo as práticas nele relatadas consideradas pelo governo como estratégicas para a “implementação do seu projeto político e econômico” (BRASIL, 2013b, p. 245). O que se trouxe até agora são apenas alguns dos numerosos casos citados no documento – sendo outro emblemático o da construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, momento, igualmente, de fraudes, remoções e reassentamentos forçados. No entanto, seguimos a algumas abordagens mais recentes que ilustram em que grau e forma persistem a violação contra territórios e a violência contra a pessoa infringidas contra os povos indígenas.

A partir de 1988, passado o período ditatorial e promulgada a nova Constituição Federal, o Brasil torna constitucionais alguns direitos historicamente negados aos povos indígenas, como a garantia à sua autodeterminação, reafirmando outros reconhecidos no passado, como os direitos originários sobre as terras que ocupam, mormente pelo conteúdo dos artigos 231 e 232 (BARBOSA, 2007). A despeito do reconhecimento formal ocorrido após a redemocratização do país, Barbosa comenta que permanece enraizada a ideologia do período anterior, que “tratou os povos indígenas como devendo ser dominados, absorvidos e dissolvidos na massa dos desvalidos pobres brasileiros para cederem seus territórios ao tal *desenvolvimento*”⁸ (Idem, p. 10).

Entre os principais embates em seguem envolvidos os povos indígenas estão aqueles com os agricultores. Esses conflitos que, como mencionado, se iniciaram com o assentamento de colonos em territórios supostamente vazios durante o século XX, persistem até hoje.

8 Grifo original do autor.

Veiga, ao discorrer sobre o caso dos Kaingang que habitam, sobretudo, o sul do Brasil, comenta que na região há uma forte pressão por terras agriculturáveis. Dessa forma, quando há alta de preços, se fortalece essa pressão contra as comunidades indígenas, a fim de que coloquem suas terras à disposição, “seja diretamente, pela não desocupação de terras indígenas tradicionais, invadidas em algum momento pelos não-índios, seja pela via do arrendamento a não-índios, em parceria com indígenas (...)” (VEIGA, 2006, p. 8).

O agronegócio consiste numa das principais ameaças que rondam os indígenas e seus territórios, entretanto, não são o único risco. Heck, Loebens e Carvalho comentam que as terras da Amazônia Legal, assim como as do resto do Brasil, são extremamente vulneráveis. Entre os riscos e violações, mencionam que elas são “invadidas constantemente por madeireiros, garimpeiros, peixeiros, rizicultores, fazendeiros, posseiros, biopiratas e outros aventureiros em busca do lucro fácil” (HECK; LOEBENS; CARVALHO, 2005, p. 246-247).

Com essa breve exposição a respeito de investidas contra os povos indígenas, a ideia foi trazer atenção às ameaças que, como mencionado na introdução deste artigo, resistem em cessar. Adiante, os documentos da Organização das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas no Brasil e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) sobre a violência contra esses povos ajudam-nos a completar a conversa, com os quais se aponta a situação grave em que se encontram.

Nesse sentido, o CIMI faz um mapeamento anual com dados sobre a violência contra os povos indígenas, tanto contra seus territórios quanto contra a pessoa. No último relatório⁹, que é intitulado de “Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil”, publicado em 2016 e contendo dados do ano anterior, o documento mostra uma crescente no número de assassinatos desde 2003.¹⁰ Quanto a 2015, o número de assassinatos a indígenas de diferentes povos, segundo os dados oficiais levantados no documento, foi de 137 pessoas (CIMI, 2016, p. 83), ou seja, aproximadamente uma morte violenta a cada três dias.

À parte os assassinatos realizados, o documento também relata 31 tentativas, a maioria delas (12) no Mato Grosso do Sul – local também do maior número das mortes (20). Esses atentados, segundo o CIMI, incluem atentados a comunidades inteiras. “[F]oram realizados por homens fortemente armados, conduzidos por caminhonetes picape, com quatro portas e carrocerias”. Além disso, apesar de feitas denúncias e pedidos de proteção por parte dos indígenas, os órgãos de segurança negaram-se a vigilar os locais de conflito (CIMI, 2016, p. 92).

Ainda se poderia discorrer sobre as 24 mortes por homicídio considerado culposo e 12 ameaças de morte, além de outras 25 ameaças diversas que foram registradas. No entanto, o que o documento aponta e que merece ser ressaltado é a persistência dessas violações em favor do desenvolvimento. No trecho intitulado de ‘O “desenvolvimento” acima da própria vida’, lê-se no relatório:

O Brasil intensificou, nos últimos anos, a política de crescimento econômico baseada na exploração dos bens naturais para a exportação. (...). Uma de suas principais características é a alta concentração de benefícios nas mãos de poucos, enquanto os impactos e prejuízos, muitos deles irreversíveis, pesam sobre as costas de comunidades indígenas, camponesas, ribeirinhas e quilombolas e repercutem, ainda, no inchaço de centenas de cidades. Mesmo sendo secular, este modelo continua em crescente expansão, lembrando-nos, forçosamente, das políticas do mal chamado “desenvolvimento”, que a ditadura civil e militar impulsionou na década de 1970 (CIMI, 2016, p. 151).

9 Até o momento em que se revisou este trabalho, o último relatório disponibilizado era o referente ao ano de 2016.

10 O crescimento se observa em termos absolutos. Os anos de 2004, 2011 e 2013 são as exceções, nos quais houve diminuição em relação ao ano anterior. Além disso, o número se manteve constante no intervalo 2008-2009.

Para finalizar essa parte da discussão, são suficientes alguns breves comentários sobre o último Relatório da missão ao Brasil da Relatora Especial sobre os direitos dos povos indígenas (ONU, 2016). No relatório, são comentados os casos de violência contra esses povos, os quais, em razão da impunidade, seguem ocorrem por parte de empresas privadas de segurança, mercenários e forças do Estado. Muitos dos conflitos, conforme o documento, se originam por tentativas de invasões a terras ou a tentativa de retorno dos indígenas às suas terras tradicionais após a demarcação.

Além disso, o relatório comenta os megaprojetos estatais de desenvolvimento, os quais trazem implicações sérias às populações tradicionais habitantes das regiões das construções – um dos casos emblemáticos citados é a Usina de Belo Monte. Tais projetos, como relatado, não cumprem com o dever legal de consulta prévia a esses povos, bem como ocorrem sem medidas de mitigação de impacto às comunidades afetadas. Dessa maneira, com a poluição de rios, afastamento forçado de suas terras, privação de acesso à água etc., sua subsistência e manutenção de suas culturas restam seriamente ameaçadas. Na ocasião, disse a relatora: “hoje, os povos indígenas enfrentam riscos mais profundos do que em qualquer outro momento desde a adoção da Constituição de 1988”¹¹ (ONU, 2016, p. 13, tradução nossa).

Com o exposto até aqui, se buscou chamar a atenção para alguns pontos sobre como o discurso do desenvolvimento baseado na concepção capitalista tem impactado os povos indígenas no Brasil. Para finalizar o debate proposto, se discorrerá agora acerca da concepção de “Bem Viver”, anunciada na introdução, tratando de analisar como as proposições que formam parte de seu ideário podem contribuir para pensar-se a situação dos povos indígenas no país frente aos problemas relatados.

O Bem Viver como alternativa para se pensar desenvolvimento

Importante salientar desde o início que, assim como feito com o conceito de desenvolvimento capitalista, a intenção não é realizar uma análise aprofundada acerca da gênese do conceito de Bem Viver. O que se pretende é discorrer a respeito de alguns de seus principais elementos e ideias, buscando propor o diálogo com o que se abordou nas partes anteriormente construídas. Dá-se início, para tanto, por algumas notas acerca da origem da ideia de Bem Viver.

Esse conceito vem sendo retomado na América Latina nas últimas décadas como uma alternativa ao modelo vigente de desenvolvimento. Suas ideias visam buscar concepções e conhecimentos tradicionais dos povos indígenas andinos e amazônicos, os quais permaneceram silenciados por muito tempo em função do processo de colonização e, posteriormente, pela hegemonia do modelo ocidental de desenvolvimento. Suas propostas, ademais, acabaram por serem expressas nas novas constituições de Equador, em 2008, e Bolívia, em 2009 (ACOSTA, 2015).

Não se trata de um conceito com raiz única, algo que se pode denotar do mencionado acima, considerada a grande pluralidade de povos que habitaram e habitam as regiões amazônica e andina. Conforme Acosta (2014), no caso do Equador, Bem Viver¹² é mencionado nos termos *sumak kawsay*, do idioma kichua; no da Bolívia, são utilizados o *suma qamaña*, do aymara, e *sumak kawsay*, do quéchua.¹³ O sentido do termo tem forma de um conceito holístico, devendo ser visto como plural, como se existisse mais de um Bem Viver, fruto da filosofia indígena de buscar uma vida plena, em harmonia com seus

11 today, indigenous peoples face more profound risks than at any time since the adoption of the Constitution in 1988.

12 Salienta-se o fato de que no original, em espanhol, o Bem Viver é tratado, segundo Acosta (2014) como Buen Vivir no Equador e como Vivir Bien na Bolívia.

13 Afora estes, o autor também menciona que há concepções semelhantes para outros povos, como para os mapuche no Chile, os guaranis na Bolívia e no Paraguai (lembrando que são povos também habitantes do Brasil), os kuna no Panamá, os achuar na Amazônia equatoriana e os maias na Guatemala e no México.

congêneres e com a natureza, respeitando-se a vida e a convivência (ACOSTA, 2014, p. 40).

A retomada de tais concepções tradicionais, provenientes de povos que há muito habitam o território que se passou a chamar de América não significa uma regressão ao passado ou a tempos e práticas primitivas, em sentido pejorativo (FÉLIZ, 2015). Diferente disso, o Bem Viver propõe uma alternativa à lógica de desenvolvimento ocidental que vem sobrecarregando o meio ambiente com a extração massiva do que considera como recursos naturais e que vem vitimando aqueles que estão em seu caminho. Propõe a ideia de “viver bem como paradigma¹⁴”, remetendo à “preeminência do valor de uso sobre o valor de troca”¹⁵ (Idem, p. 36, tradução nossa).

Ao lado de buscar recuperar os saberes tradicionais, com o conceito de Bem Viver a proposta é que sejam construídas formas de produção que superem os paradigmas atuais. Que o ser humano volte a ver-se como parte da natureza, deixando de mercantilizá-la e de vê-la como um recurso inesgotável para geração e acumulação de capital financeiro. Ademais, que se resgate o sentido solidário e comunitário entre as pessoas, a fim de que as formas de produção obedeçam às necessidades vitais da sociedade, no lugar da devastação social e ambiental que se tem visto em diferentes locais (FÉLIZ, 2015; ACOSTA 2014; 2015).

Essas propostas, sem embargo, não são simples de serem cumpridas, nem é essa a ideia. Como se viu anteriormente, o robustecimento do conceito ocidental capitalista de desenvolvimento ocorreu ao largo do desenrolar histórico e ganhou alcance amplo durante o século XX. No Brasil, o pouco contato de grande parte da população com os povos daqui originários afasta ainda mais suas realidades daquela do restante dos brasileiros, debilitando o peso da luta de suas demandas, o que se reflete nas políticas governamentais de desenvolvimento.

Entretanto, tal realidade não é exclusiva ao Brasil. Como menciona Acosta, de maneira geral, “o desenvolvimento, enquanto proposta global e unificadora, desconhece de uma maneira violenta os sonhos e lutas dos povos subdesenvolvidos”¹⁶ (2014, p. 25, tradução nossa). Desde a colonização até o presente, a América Latina vem sendo vista como um depósito de recursos naturais e fonte de crescimento econômico. Seus diferentes governos e líderes são permeados pela mesma matriz histórica e cultural, o que torna difícil a alteração dessa lógica, sendo o ‘lugar da natureza’ uma das tensões fortes que cercam o Bem Viver (GUDYNAS, 2011).

O fator crucial da retomada do conceito de Bem Viver está em que reacende ideias existentes desde muito na periferia global, e, além do mais, na região onde o padrão de desenvolvimento, fruto da colonialidade ocidental eurocêntrica, começou a ganhar forma com a colonização da América Latina no final do século XV. Dois de seus elementos fundacionais que buscam ser superados através da alternativa do Bem Viver são a ideia de racionalidade, no sentido separação do ser racional – humano – da natureza, e de raça como parte dessa natureza, o que foi utilizado como justificativa ou explicação para a exploração de supostas raças inferiores (QUIJANO, 2012).

Além disso, menciona-se a concepção de “Estado-nação”, que veio a ter a democracia liberal como forma, e a forma como se sobrepôs a diferentes maneiras de organização social. Sua estrutura é pensada para controlar o trabalho, os recursos e autoridade, de forma a dispersar uma existência social diversa em uma totalidade tida como nação ou sociedade. Trazendo, novamente, o Brasil à discussão, os indígenas, sendo uma ínfima parcela da população, têm pouquíssima influência nos interesses dessa nação (QUIJANO, 2000).

14 vivir bien como paradigma.

15 preeminencia del valor de uso por sobre el valor de cambio.

16 El desarrollo, en tanto propuesta global y unificadora desconoce de una manera violenta los sueños y luchas de los pueblos “subdesarrollados”.

Como consequência, o colonialismo interno segue imperando, isto é, a concepção ocidental de desenvolvimento em favor do interesse nacional segue sobrepondo-se, sem grandes alardes, aos dos povos indígenas.

Acosta (2015) aponta algumas formas a partir das quais se deve buscar, paulatinamente, essas mudanças em favor do Bem Viver e, por conseguinte, dos povos indígenas. Segundo ele, é necessário que se busque o fortalecimento das organizações políticas e econômicas desde baixo, ou seja, fruto de movimentos populares, como aquelas que surgem em bairros e comunidades rurais ou campesinas. Isso implica em “ir gestando, desde o local, espaços de poder real no campo político, econômico e cultural” (ACOSTA, 2015, p. 319).

Enfrentar a colonialidade que permeia os âmbitos da sociedade, significa, igualmente, “desandar um Estado autoritário, racista e burocratizado, pensado e constituído para a dominação, a fim de convertê-lo em um espaço de gestão social”¹⁷, sendo essa a maior dificuldade (FÉLIZ, 2015, p. 44, tradução nossa). Dificuldade esta que, como se viu na menção ao relatório da ONU, está mais presente do que nunca, desde a Constituição de 1988, dado o risco de regressão da proteção dos povos indígenas e seus direitos. No Brasil, assim como nos países vizinhos

se persiste nos empreendimentos extrativistas, apelando, por exemplo, a minimizar ou ignorar os impactos ambientais, subestimar os reclames de grupos locais ou movimentos indígenas, ou apelar à necessidade de sacrifícios locais em favor do bem-estar geral¹⁸ (GUDYNAS, 2011, p. 238, tradução nossa).

De acordo com Gudynas (2011) e no mesmo tom em que se vem discutindo, é necessário que se supere a defesa do crescimento econômico infinito, de progresso como algo linear (velho/novo; tradicional/desenvolvido; primitivo/moderno), assim como a visão utilitarista sobre a natureza como sinônimos ou meios para o desenvolvimento. O Bem Viver como alternativa demanda que se supere a concepção de ter mais ou consumir mais para sermos felizes, o que, por conseguinte, implica em produzir mais e extrair mais a todo o custo, algo que está intrínseco na maneira de viver baseada na modernidade ocidental.

A própria vivência e sobrevivência desses povos milenares é exemplo que se pode viver, contra todas as adversidades, em um modo diverso. Como mencionam todos os autores que se citou a respeito do Bem Viver, a ideia não é de um conceito pronto, que esteja posto como um modelo a ser aplicado. “A importância do paradigma do Bem Viver não está na realização imediata de uma ruptura, mas na retomada de um horizonte – um futuro com justiça e igualdade” (BONIN, 2015).

Por fim, há que ter em conta que isso “não surgirá da noite para o dia e menos ainda pelas mãos de caudilhos iluminados”¹⁹ (ACOSTA, 2015, p. 327, tradução nossa), mas é uma proposta de revisão às formas de produção e de consciência que imperam atualmente. Bem Viver propõe uma alternativa pluralista, que busque eliminar os resquícios preconceito de raça e de gênero, que retome o ser humano com parte da natureza, que viva em harmonia como parte dela, que traga o diálogo entre saberes tradicionais e modernos, buscando sempre o bem coletivo e não o individual. Como conclui Quijano, “a proposta de Bem Viver é, necessariamente, um questão histórica aberta que requer ser continuamente indagada, debatida e praticada”²⁰ (2012, p. 55, tradução nossa).

17 desandar un Estado autoritario, racista y burocratizado, pensado y construido para la dominación, para convertirlo en un espacio de gestión social

18 se persiste en los emprendimientos extractivistas apelando, por ejemplo, a minimizar o ignorar los impactos ambientales, desestimar los reclamos de grupos locales o movimientos indígenas, o apelar a la necesidad de sacrificios locales a favor del bienestar general

19 no surgirá de la noche a la mañana y menos aún de la mano de caudillos iluminados

20 la propuesta de Bien Vivir es, necesariamente, una cuestión histórica abierta /6 que requiere ser continuamente indagada, debatida y practicada.

Considerações Finais

A proposta que se buscou elaborar nesse artigo, remontando ao que se apresentou de início, foi a de realizar uma análise acerca de como a concepção de “Bem Viver” pode contribuir para se discutir a problemática dos povos indígenas no Brasil frente ao desenvolvimento. Para tanto, respectivamente, se discorreu sobre como se formou e se estabeleceu o conceito de desenvolvimento, sobretudo durante o século XX, no ideário da sociedade. Frente a isso, apontaram-se alguns exemplos sobre como a busca por esse desenvolvimento tem implicado sobre a vida de milhares de pessoas, discutindo-se aqui, particularmente, os povos indígenas no Brasil. Finalmente, o conceito de Bem Viver foi trazido como alternativa à discussão, convidando-nos à reflexão sobre a análise proposta.

Como visto, as práticas em nome do desenvolvimento baseado no modelo capitalista de extrativismo e mercantilização da natureza estão entre que mais impactam os modos de vida desses povos. O desenvolvimento que buscamos como sociedade brasileira, portanto, não pode passar por cima dessas parcelas da nossa sociedade. Não é possível que mantenhamo-nos afastados daqueles preceitos que a nossa própria Constituição Federal garante, como a igualdade de oportunidades, de liberdade, de escolha, enfim, da pluralidade, além daqueles que garantem aos povos indígenas seus territórios e a manutenção de suas formas tradicionais de vida.

Os inúmeros exemplos citados de empreendimentos que são executados em nome do desenvolvimento, os quais seguem os mesmos moldes durante o século XXI, mantêm o caráter colonial na relação com os povos originários do território brasileiro. Cada vez mais cercados por empreendimentos suntuosos, como a citada usina de Belo Monte, os povos que habitam os locais onde ocorrem esses empreendimentos veem o ambiente em que vivem profundamente ser alterado, ecossistemas destruídos, cerceando suas formas de garantir a sua sobrevivência conforme sua tradição e cultura, tudo em nome do interesse nacional. Quer dizer, então, que não fazem parte da mesma nação?

Pensar nas propostas do Bem Viver, como se tratou de discutir, nos convida a olhar com mais compreensão, atenção e solidariedade em direção ao diferente. Além do mais, a mudarmos nossa mirada a respeito de nós mesmos e da natureza que nos cerca. Ao nos reaproximarmos da natureza, deixamos de vê-la como mero recurso a ser convertido em valor econômico, passando a percebê-la como um ambiente de riqueza do qual fazemos parte e que, portanto, enseja ser tratado com responsabilidade e respeito.

No mais das vezes, além disso, a individualidade e competitividade a que somos submetidos desde cedo nos afasta de nossos semelhantes, bem como trabalha para apagar as diversidades que nos cercam. A revalorização e o respeito às diferenças, aqui se chamando atenção à pluralidade dos povos originários desse território que hoje chamamos de Brasil, são outros importantes obstáculos que necessitam ser superados, como propõe o Bem Viver.

Esses, dentre outros elementos, nos auxiliarão a minorar, cada vez mais, o sentimento de superioridade de raça, de gênero, de dominação sobre a natureza, no sentido de fortalecer-nos na busca por uma sociedade menos injusta e um meio ambiente mais sano, nos afastando dessas colonialidades (QUIJANO, 2000; 2012) que distorcem nossas formas de agir, e nos aproximando do Bem Viver.

A ideia de que desenvolvimento significa maior poder de consumo e de produção, crescimento econômico elevado e que o modelo, por conseguinte, a ser espelhado é do daqueles países “desenvolvidos”, nossos antigos (?) colonizadores, precisa ser superada. Que as vozes desses cerca 0,5% da população brasileira ressoem com as dos demais vizinhos e consiga nos alcançar, para que buscar “viver bem” ou

“desenvolvimento” não signifique seguir devastando nossa natureza e, com ela, os povos que dela dependem diretamente.

Referências

- ACOSTA, A. El buen vivir como alternativa al desarrollo. Algunas reflexiones económicas y no tan económicas. **Política y Sociedad**, vol. 52, n. 2, p. 299-330, 2015.
- ACOSTA, A. El buen vivir, más allá del desarrollo. In: RAMOS, G. C. **Buena Vida, Buen Vivir**: imaginarios alternativos para el bien común de la humanidad. UNAM, 2014.
- AMIN, S. The Construction of Eurocentric Culture. In: AMIN, S. **Eurocentrism**: Modernity, Religion, and Democracy. New York: Monthly Review Press, 1989.
- BARBOSA, M. A. Os povos indígenas e as organizações internacionais: Instituto do Indigenato no direito brasileiro e autodeterminação dos povos indígenas. **História em Reflexão**, Dourados, v. 1, n. 2, jul./dez., 2007.
- BONIN, I. X Encarte Pedagógico: O Bem Viver Indígena e o futura da humanidade. **Jornal Porantim**, n. 381, 2015.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da CNV**: Volume II – Textos Temáticos. Texto 5 - Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Brasília: 2013b. Disponível em: <<http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2017.
- BRASIL. Fundação Nacional do Índio. **Quem são**. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao>>. Acesso em: 26 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Principais Produtos – Ordem Decrescente Janeiro / Dezembro – 2012. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2012/BCE014.doc>>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Principais Produtos – Ordem Decrescente Janeiro / Dezembro – 2013. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2013/BCE014.doc>>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Principais Produtos – Ordem Decrescente Janeiro / Dezembro – 2014. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2014//BCE014.doc>>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Principais Produtos – Ordem Decrescente Janeiro / Dezembro – 2015. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2015//BCE014.doc>>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Produtos Ordem Decrescente. 2016. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2016/BCE014.xls>>. Acesso em: 01 jul. 2017.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Exportação Brasileira**. Produtos: acumulado/mês. 2017. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/mes/2016/BCB002.xls>>. Acesso em: 28/08/2018.
- BROHMAN, J. Universalism, Eurocentrism, and ideological bias in development studies: from modernisation to neoliberalism. **Third World Quarterly**, v. 16, n. 1, 121-140, 1995.
- CANTELMO, W.; LOBO, C.; GARCIA, R. A. Territorialismo e a política de desenvolvimento: estratégias de produção do território no Brasil. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 17, n. 34, p. 355-370, nov. 2015.
- CIMI. CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil**: dados de 2015. Brasília, 2016.
- FÉLIZ, M. ¿Qué hacer... con el desarrollo? Neodesarrollismos, buen vivir y alternativas populares. **Sociedad y Economía**, n. 28, jun./jul., p. 29-50, 2015.

- GUDYNAS, E. Tensiones, contradicciones y oportunidades de la dimensión cultural del Buen Vivir. In: FARAH, H. S.; VASAPOLLO, L. (Orgs.). **Vivir bien: ¿Paradigma no capitalista?**. La Paz: Plural editores, 2011.
- HECK, E.; LOEBENS, F.; CARVALHO, P. D. Amazônia indígena: conquistas e desafios. **Estudos Avançados.**, São Paulo, v. 19, n. 53, p. 237-257, 2005.
- ONU. Organização das Nações Unidas. **Os Povos Indígenas na América Latina: Avanços na última década e desafios pendentes para a garantia de seus direitos.** Síntese. Chile: Nações Unidas, 2015.
- ONU. Organização das Nações Unidas. **Report of the Special Rapporteur on the rights of indigenous peoples on her mission to Brazil.** A/HRC/33/42/Add. 1. 8 August 2016.
- QUIJANO, A. “Bien vivir”: entre el “desarrollo” y la des/colonialidad del poder. **Viento Sur**, n. 122, p. 36-56, 2012.
- QUIJANO, A. Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America. **Nepantla: Views from South**, 1(3), p. 533-580, 2000.
- RAMOS, A. R. O pluralismo brasileiro na berlinda. **Etnográfica**, Lisboa, v. VIII, n. 2, p. 166-183, 2004.
- RIBEIRO, B. **O índio na história do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Global, 2009.
- ROSTOW, W. W. As Cinco Etapas do Desenvolvimento – Um Sumário. In: **Etapas do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Zahar Editore, 1978.
- SANTOS, O. O Fogo de Prometeu nas Mãos de Midas: Desenvolvimento e Mudança Social. In: CAMPOS, T. L. C. (Org.). **Desenvolvimento, Desigualdades e Relações Internacionais**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2005.
- VEIGA, J. O processo de privatização da terra indígena. **Portal Kaingang**, 2006. Disponível em: < http://www.portalkaingang.org/privatizacao_juracilda.pdf>. Acesso em: 28 de jul. 2017.

Recebido em: 01.11.2018

Aprovado em: 03.04.2019